



Mensagem do Projeto de Lei nº 24/2024.

Dormentes (PE), 03 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Temos a satisfação de encaminhar a essa Augusta Casa, para apreciação do Egrégio Plenário o presente projeto de Lei que trata de alteração no Orçamento Vigente.

A matéria ora encaminhada, encontra-se fundamentada na Lei Federal N.º 4.320/64, e tem por intuito permitir a regulamentação da aplicação dos recursos nas Fontes STN (Secretaria do Tesouro Nacional) nº 718, 749 para aplicação na aquisição de material de consumo e 704 para realização de investimentos em pavimentação de ruas.

Em assim sendo, requisitamos que a matéria ora acostada seja apreciada pelo Plenário dessa Casa Legislativa Municipal, como inclusive determina e impõe o seu Regimento Interno quando se trata de pedido de autorização de abertura de créditos ao Orçamento, e que dada a urgência, seja a mesma apreciada em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Saudações.



Assinado de forma digital por  
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES  
YOTSUYA:90101022468

**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo  
José de Macedo Coelho  
Presidente  
Câmara de Vereadores do Município

Câmara Municipal de Dormentes

RECEBIDO EM: 03/12/2024



**Projeto de Lei Nº. 24/2024.**

Ementa: "Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 179.226,07 (cento e setenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e sete centavos), conforme segue:

|    |    |      |  |  |       |            |
|----|----|------|--|--|-------|------------|
| 02 | 01 | 05   | SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES         |  |       |            |
|    |    | 1028 | 13.695.0005.2303.0000                          | Incentivo as Ações de Cultura e Turismo        |       | 6.497,00   |
|    |    |      | 3.3.90.48.00                                   | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA    |       |            |
|    |    |      | 05   | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | F.R.: | 1 05 00    |
|    |    |      | 716 000  | LC 195/2022 Paulo Gustavo - Art. 8º            |       |            |
| 02 | 01 | 06   | SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE |  |       |            |
|    |    | 1025 | 04.782.0009.2091.0000                          | Manutenção de Estradas Vicinais                |       | 16.360,90  |
|    |    |      | 3.3.90.30.00                                   | MATERIAL DE CONSUMO                            |       |            |
|    |    |      | 05   | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | F.R.: | 1 05 00    |
|    |    |      | 718 000  | Auxílio Financeiro - V da EC 123/2022          |       |            |
|    |    | 1026 | 04.782.0009.2091.0000                          | Manutenção de Estradas Vicinais                |       | 16.961,01  |
|    |    |      | 3.3.90.30.00                                   | MATERIAL DE CONSUMO                            |       |            |
|    |    |      | 05   | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | F.R.: | 1 05 00    |
|    |    |      | 749 000  | Controle dos recursos de outras transfer       |       |            |
| 02 | 01 | 08   | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE   |  |       |            |
|    |    | 1027 | 15.451.0010.1075.0000                          | Pavimentação de Ruas no Município              |       | 139.407,16 |
|    |    |      | 4.4.90.51.00                                   | OBRAS E INSTALAÇÕES                            |       |            |
|    |    |      | 05   | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | F.R.: | 1 05 00    |
|    |    |      | 704 000  | Royalties do Petróleo e Gás Natur. União       |       |            |

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme segue:

|    |    |     |  |  |             |           |
|----|----|-----|--|--|-------------|-----------|
| 02 | 01 | 05  | SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES |  |             |           |
|    |    | 986 | 13.392.0005.1210.0000                  | Mais Cultura, Turismo e Esportes               |             | -6.497,00 |
|    |    |     | 4.4.90.52.00                           | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |             |           |
|    |    |     | 05                                     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | F.R. Grupo: | 1 05 00   |
|    |    |     | 719 001                                | Implementação da Política Nac Aldir Blan       |             |           |



|          |  |  |  |                     |  |
|----------|--|--|--|---------------------|--|
| 02 01 06 | SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE |  |  |                     |  |
| 98       | 04.782.0009 1073.0000                          | Transporte                                   |  | -150.000,00         |  |
|          | 4.4.90.51.00                                   | OBRAS E INSTALAÇÕES                          |  | F.R. Grupo: 1 05 00 |  |
|          | 05   | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS |  |                     |  |
|          | 720 000  | Transferências da União Referentes FEP       |  |                     |  |
| 02 01 08 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE   |  |  |                     |  |
| 190      | 15.451.0010.2306.0000                          | Eu Amo Minha Rua                             |  | -22.729,07          |  |
|          | 4.4.90.51.00                                   | OBRAS E INSTALAÇÕES                          |  | F.R. Grupo: 1 01 00 |  |
|          | 01   | TESOURO                                      |  |                     |  |
|          | 751 000  | Contribuição Custeio Serv. Ilumi. - COSIP    |  |                     |  |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736 de 20 de setembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 806 de 11 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 5º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 822 de 28 de novembro de 2023;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 03 de dezembro de 2024.



Assinado de forma digital por  
JOSIMARA CAVALCANTI  
RODRIGUES YOTSUYA:90101022468

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya  
Prefeita Municipal